



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 166 2023

DATA 15 103 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

Servidor

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008/2023
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

***“TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

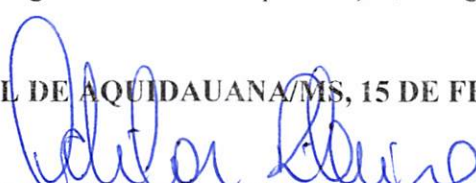
Art. 1.º - Os imóveis rurais, registrados sob as matrículas n.º 20.150 e n.º 9.741, do Cartório
do 1.º Ofício Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, de
propriedade de Espólio de Adelson Moreira de Oliveira, Fernando Luiz Claudino de Oliveira
Junior e Antônio Cesar Moreira de Oliveira, todos localizados no Distrito de Piraputanga,
neste Município, sendo que a matrícula n.º 20.150 corresponde a área de 14ha7350m² e a
matrícula n.º 9.741, corresponde a área de 15ha500m², passam a sere considerados como *Área
de Expansão Urbana*.

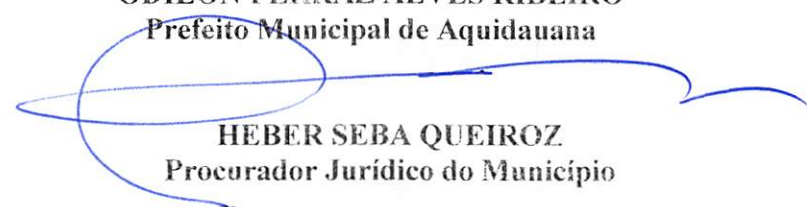
Art. 2.º - Os proprietários e/ou incorporadores das respectivas áreas, deverão apresentar o
projeto de parcelamento das mesmas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da
vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Parágrafo único - A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso decorrido
o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, sem que os projetos de parcelamentos venham
a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2023

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

As áreas descritas nas matrículas n.º 20.150 e n.º 9.741, do Cartório do 1.º Ofício Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, são limítrofes a área periurbana do Distrito de Piraputanga, neste Município, onde hoje existem 300 (trezentos) lotes, sendo que na maioria dos lotes há muito já se encontram construídos e habitados.

Em razão da urbanização das referidas áreas, com lotes e arruamentos, não há obrigatoriedade da descaracterização de imóvel rural de acordo com a normativa 82/2005 -INCRA, pelo fato que área não possui Certificado de Imóvel Rural (CCIR), pois o mesmo não se destina mais à exploração agropecuária.

A postura da Municipalidade deve se pautar pelo estrito cumprimento das normas de regência presentes em nosso ordenamento jurídico, que no presente trabalho, se circunscreve em elevar como pressuposto à aprovação de parcelamento do solo submetido à sua análise.

Ficou avençado na presente lei que os proprietários da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

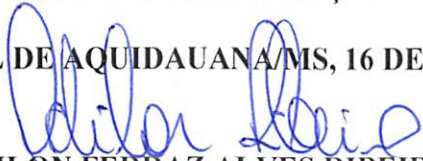
Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei

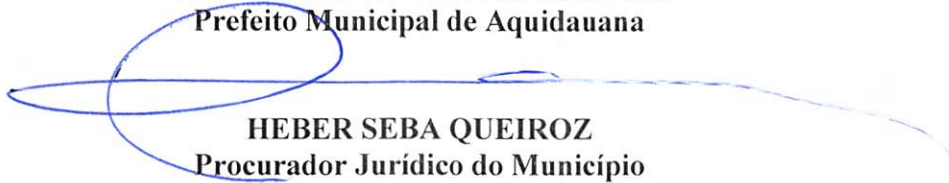


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Capa do Processo

Página 1

Número do processo: 0002885/2022

Número único: 320.289.HK5-3J

Protocolado em: 20/04/2022 09:33

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer Descaracterização de Área Rural para Urbana - MATRÍCULA 20.150 e 9.741 (conforme fls 4). Seguem documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIAMENTE 15 FLS)

Obs: quem assina o presente protocolo: BRENDA DOS SANTOS BORGES, servidora da Secretaria de Planejamento.

Requerente: 48961 - ANTONIO CESAR MOREIRA

CPF do requerente: 366.465.801-97

Endereço: Rua Manfrei Alves de Deus Nº 111 - CEP: 79117-650

Telefone: (67) 99249-1730

Complemento:

Bairro: VILA NASSER

Município: Campo Grande - MS

E-mail: acmoms@hotmail.com

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

In Jfca





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002885/2022

Número do processo: 0002885/2022

Solicitação: 74 - Requerimentos em Geral

Número do documento:

Requerente: 48961 - ANTONIO CESAR MOREIRA

Beneficiário:

Endereço: Rua Manfrei Alves de Deus Nº 111 - 79117-650

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99249-1730

E-mail: acmoms@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.000.000 - Protocolo Geral

Org. de destino:

Protocolado por: Valdirene da Silva Ramos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/04/2022 09:33

Súmula:

(PROCESSO POSSUI INICIAMENTE 15 FLS)

Obs: quem assina o presente protocolo: BRENDA DOS SANTOS BORGES, servidora da Secretaria de Planejamento.

Observação: Protocolo nº 2885/2022

Número único: 320.289.HK5-3J

Número do protocolo: 62857

CPF/CNPJ do requerente: 366.465.801-97

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: VILA NASSER

Município: Campo Grande - MS

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Valdirene da Silva Ramos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Requer Descaracterização de Área Rural para Urbana - MATRÍCULA 20.150 e 9.741 (conforme fls 4). Seguem documentos anexos.

Valdirene da S. Ramos

Valdirene da Silva Ramos
(Protocolado por)

Brenda dos Santos Borges

ANTONIO CESAR MOREIRA
(Requerente)

Planejamento

Hora: 09:35:41



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

MEMORANDO N.º 072/2022

AQUIDAUANA/MS, 28 DE MARÇO DE 2022

DE: Procuradoria Jurídica do Município

PARA: Secretaria de Planejamento – A/C RONALDO ANGELO

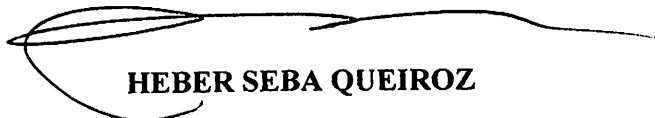
Prezado Senhor,

Serve o presente para encaminhar à Vossa Senhoria, requerimento formalizado por ESPÓLIO DE ADELSON MOREIRA DE OLIVEIRA, representado por ANTÔNIO CESAR MOREIRA, consubstanciado na pretensão de que o município reconheça área particular rural em expansão urbana, por aquele ser lindeira à esta, conforme requerimento e documentos que o instruem, em anexo.

Tal encaminhamento se faz necessário exatamente para que, antes da adoção das providências visando atender o pedido (se for o caso), esta pasta subsidie a Procuradoria Jurídica com elementos e informações técnicas dentre as quais a constatação se a área em comento é, de fato, lindeira a área urbana do Distrito.

Sem prejuízo disso, deverá esta pasta proceder as demais análises quanto ao requerimento formulado, na forma e para os devidos fins, de forma que, ultimadas as providências solicitadas, rogamos a remessa de todos os documentos à esta Procuradoria, para os devidos fins.

Atenciosamente,



HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS
PÚBLICAS

CI Nº 1012/2022/PLANEJAMENTO

Aquidauana-MS, 17 de novembro de 2022

Ao Senhor
Procurador Geral do Município
Heber Seba Queiroz

Assunto: Descaraterização de área Rural para Urbana..
Processo: 2885/2022 - **Requerente:** Antônio Cesar Moreira

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Memorando nº 072/2022 e ao Processo nº 2885/2022, informamos a Vossa Senhoria o que segue:

Á área em questão, objeto das (matriculas 20.150 e 9.741 área A), é limítrofe a área periurbana do distrito de Piraputanga – Aquidauana/MS, existe

aproximadamente 300 lotes. Neste caso desobriga a descaracterização de imóvel Rural de acordo com a normativa 82/2015-INCRA, pelo fato de que a área não possui o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) e pelo fato de a mesma encontrar-se em nome de espólio na sua maior totalidade, destaca-se ainda que o imóvel não se destina mais à exploração agropecuária, em virtude de sua urbanização com lotes e arruamentos, conforme carta imagem e mapa de zoneamento em anexo.

Portanto, deve-se compreender que, diante da competência do Município de “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal), o Município tem a prerrogativa de considerar uma área como urbana independentemente da manifestação de qualquer outra esfera governamental.

A própria Lei do Parcelamento do Solo Urbano explicita que a definição da área urbana deve ocorrer por lei municipal, nos termos de seu art. 3º, com a redação dada pela Lei 9.785/1999.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA, perito criminal, RG Nº272480SSP/MS, matrícula nº52400022, vem a sua presença de Vossa Excelência, informar e, requerer o que segue:

Herdeiro inventariante da área de 14ha 7350 m2, de matrícula 20.150, e proprietário da área rural de matrícula 9.141 com área de 15.500m2, juntamente com o advogado que subscreve **FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ambas registradas junto ao cartório do 1º ofício de registro de imóveis da 1ª circunscrição do município de Aquidauana/MS,

Que, tendo em vista a área supracitada ser lindeira da área urbana do distrito de Piraputanga/MS, solicita-se auxílio ao município, para que se efetuada a implementação de área urbana no local;

Que a área descrita hoje encontra-se distribuída em aproximadamente, 140 lotes, em sua maioria habitados, podendo chegar a 30º lotes integrando o distrito.

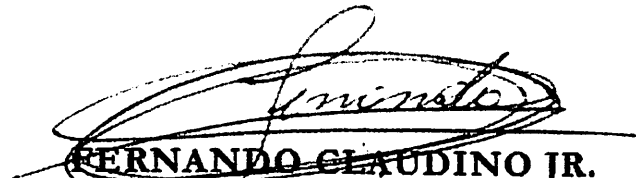
Que seja disponibilizada a auxiliar na implementação da infraestrutura necessária; tal como planejamento e solicitação junto ao órgão distribuidor de energia;

Vale ressaltar que junto a solicitação, o requerente se disponibiliza a regularizar a doação da terra destinada ao cemitério do distrito de Piraputanga e áreas para implementação do convívio social.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.



FERNANDO CLAUDINO JR.
Advogado OAB/MS nº 17.819
(assinado digitalmente)



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Regina Lúcia Teixeira Cabral

Matricula
20.150

Ficha
01

AQUIDAUANA - MS 04 Outubro 2019

Protocolo nº 81.953, Livro 1G, fls. 29 em data de 04/10/2019.

Uma área de terras com a área de 14ha 7.350m², situada no Patrimônio de Piraputanga, Distrito de Jango, neste Município de Aquidauana - MS, unificação dos Lotes de nºs 135, 136, 137 e Parte do 82, o qual tem as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo adiante transcrito: Memorial Descritivo - A referida gleba esta Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 57°00' cuja descrição se inicia no vértice M7 da coordenada Este (X) 652.423,496m e Norte (Y) 7.735.641,671m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice M7 segue até o vértice P14, de coordenada UTME=652.502,37m e N=7.735.610,44m, no azimute de 111°36,02", na extensão de 84,84m; do vértice P14 segue até o vértice V01, de coordenada UTME=652.989,39m e N=7.735.770,26m, no azimute de 71°49'54", na extensão de 512,57m; Do vértice V01 segue até o vértice P01, de coordenada UTME=652.992,15m e N=7.735.764,27, no azimute de 155°16'58", na extensão de 6,60m; do vértice P01 segue até o vértice P02, de coordenada UTME=652.997,38m e N=7.735.737,67m, no azimute de 168°52'22", na extensão de 27,10m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada UTME=653.021,98m e N=7.735.681,52m, no azimute de 156°20'38", na extensão de 61,31m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada UTME=653.015,42m e N=7.735.666,05m, no azimute de 202°57'34", na extensão de 16,80m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada UTME=653.024,35m e N=7.735.635,61m, no azimute de 163°39'14", na extensão de 31,72m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, de coordenada UTME=653.024,51m e N=7.735.598,44m, no azimute de 179°45'05", na extensão de 37,18m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada UTME=653.026,28m e N=7.735.565,72m, no azimute de 176°55'04", na extensão de 32,76m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada UTME=653.033,92m e N=7.735.549,66m, no azimute de 154°32'35", na extensão de 17,79m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada UTME=653.038,08m e N=7.735.538,61m, no azimute de 159°24'02", na extensão de 11,81m; Do vértice P09 segue até o vértice M1, de coordenada UTME=653.032,44m e N=7.735.534,16m, no azimute de 231°43'00", na extensão de 7,18m; Do vértice M1 segue até o vértice M2, de coordenada UTME=652.900,71m e N=7.735.361,49m, no azimute de 217°20'25", na extensão de 217°20'25", na extensão de 217,18m; Do vértice M2 segue até o vértice M3, de coordenada UTME=652.867,17m e N=7.735.329,89m, no azimute de 226°42'22", na extensão de 46,08m; Do vértice

End. Pça N. Srª Inaculada Conceição, 281 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

Continua no Verso

CONTINUA NA FICHA Nº 01 v.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 01 v:-

M3 segue até o vértice M4, de coordenada UTME=652.822,23m e N=7.735.294,64m, no azimute de 231°53'28", na extensão de 57,12m; Do vértice M4 segue até o vértice M5, de coordenada UTME=652.812,60m e N=7.735.292,05m, no azimute de 254°55'27", na extensão de 9,97m; Do vértice M5 segue até o vértice M6, de coordenada UTM=652.356,95m e N=7.735.475,92m, no azimute de 291°58'34", na extensão de 491,35m; Finalmente do vértice M6 defletindo segue até o vértice M7, (início da descrição) no azimute de 21°52'29", na extensão de 178,608m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 14,7350ha e um perímetro de 1.847,954m. Confrontações: Do vértice M7 ao vértice V01 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 134; Do vértice V01 ao vértice P09 limita-se por divisa com, confrontando com Corrego Piraputanga; Do Vertice P09 ao vértice M5 limita-se por divisa com, confrontando com Estrada para Palmeiras; Do vértice M5 ao vértice M6 limita-se por divisa com, confrontando com Area Urbana Distrito de Piraputanga. Finalmente do vértice M6 ao vértice M7 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 13 - Prefeitura Municipal de Aquidauana. Tudo em conformidade com o projeto elaborado pelo Engº Agrimensor Paulo Esteve Rios Garcia, CREA 2150D/MS, Cód INCRA ABQ. - **PROPRIETARIO - ADELSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77 com **HILDA ROMERO MOREIRA**, ele comerciante, RG nº 67.385 SSP/MT e CPF nº 024.617.221-53, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, a Rua 14 de Julho nº 2649, e ela portadora da CIRG nº 904.204 SEJUSP/MS. - **REGISTROS ANTERIORES** - Unificação dos Registros de nºs R.3 / 9.965, Matrícula nº 9.965, Livro 02 deste RI em data de 04/10/2019; R.3 / 9.966, Matrícula nº 9.966, Livro 02 deste RI em data de 04/10/2019; R.4 / 9.967, Matrícula nº 9.967, Livro 02 deste RI em data de 04/10/2019 e R.3 / 9.968, Matrícula nº 9.968, Livro 02 deste RI em data de 04/10/2019. Foi apresentado CCIR 2018 nº 950.114.683.205-0; Denominação do Imóvel Rural: Lotes 137 - 135 - 82 e 136. Área Total: 14,7350; Classificação Fundiária: Minifúndio; Data da última atualização: 11/09/2009; Indicações para localização do imóvel rural: Piraputanga; Município Sede do Imóvel Rural: Aquidauana; UF: MS; Modulo Rural(ha): ; Nº Módulos Rurais: 0,00; Modulo Fiscal (ha):; N. Módulos Fiscais: 0,1637. FMP: 4,00. Dados do Detentor: Francisco Cesario de Oliveira; CPF: 007.422.361-53; Data de Emissão: 05/11/2018; Número do CCIR: 22726185192. Foi apresentada Certidão Negativa nº B32F.1665.024F.08B5, expedida pela Receita Federal em data de 21/05/2019, válida até 17/11/2019, NIRF nº 7.786.854-4. Emol. R\$ 23,00, Funjecc 10% R\$ 2,30, Funadeo 6% R\$ 1,38, Funde-PGE 4% R\$ 0,92, FEADMP/MS 10% R\$ 2,30. Aquidauana, 04 de outubro de 2019. O Oficial da 1ª Circ.

CONTINUA NA FICHA Nº 02



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Regina Lúcia Teixeira Cabral

Matricula

20.150

Ficha

02

AQUIDAUANA - MS

04 Outubro 2019

Protocolo nº 81.953, Livro 1G, fls. 29 em data de 04/10/2019.

Constam das Matrículas anteriores a esta a averbação da existência da Reserva Legal de 20% do total da propriedade, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771 de 15/09/1965 e 7.803 de 18/07/1989 de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Aquidauana, 04 de outubro de 2019. O Oficial da 1ª Circ.

AO CARTÓRIO...	R\$	27,55
FUNJECC 5%...	R\$	1,45
FUNJECC 10%...	R\$	2,90
FUNADEP 6%...	R\$	1,74
FUNDE-PGE 4%...	R\$	1,16
FEADMP 10%...	R\$	2,90
SELOS.....	R\$	1,50
TOTAL.....	R\$	39,20

CERTIFICO que apresente fotocópia confere com a matrícula original de nº.: 20150 e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e da f. Aquidauana-MS, em 16 de fevereiro de 2023. SELO nº ANX90557-546-NOR

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL
Substituta

Acesse o site

<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para



End. Pça N. Srª Inaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

Continua no Verso



Em Branco

Em Branco

Em Branco

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1. Título:**
Remembramento Lote Rural
- 2. Finalidade:**
Regularização Fundiária
- 3. Interessado:**
Antônio Cesar Moreira de Oliveira
- 4. Proprietário:**
Adelso Moreira de Oliveira – Espolio
- 5. Matrícula:**
20.150
- 6. Localização:**
Aquidauana-MS Distrito de Camisão – Área Final Remembrada
- 7. Área:**
14,7350ha
- 8. Perímetro:**
1.847,954 m
- 9. Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método “caminhamento” com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.
- 10. Referência:**
Meridiano magnético; azimuth inicial obtido por bússola declinatória.
- 11. Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
- 12. Aparelhagem:**
Receptor GNSS Hiper (L1/L2)
Modelo: Hiper (L1/L2)
- 13. Equipe de Escritório:**
Paulo Estevo Rios Garcia
Emerson Pinheiro dos Santos
- 14. Descrição:**
Gleba: Área Final Remembrada



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 57°00' cuja descrição se inicia no vértice **M7** de coordenada **Este (X) 652.423,496 m** e **Norte (Y) 7.735.641,671 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **M7** segue até o vértice **P14**, de coordenada **U T M E= 652.502,37 m** e **N= 7.735.610,44 m**, no azimute de 111°36'02", na extensão de 84,84 m; Do vértice **P14** segue até o vértice **V01**, de coordenada **U T M E= 652.989,39 m** e **N= 7.735.770,26 m**, no azimute de 71°49'54", na extensão de 512,57 m; Do vértice **V01** segue até o vértice **P01**, de coordenada **U T M E= 652.992,15 m** e **N= 7.735.764,27 m**, no azimute de 155°16'58", na extensão de 6,60 m; Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada **U T M E= 652.997,38 m** e **N= 7.735.737,67 m**, no azimute de 168°52'22", na extensão de 27,10 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada **U T M E= 653.021,98 m** e **N= 7.735.681,52 m**, no azimute de 156°20'38", na extensão de 61,31 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada **U T M E= 653.015,42 m** e **N= 7.735.666,05 m**, no azimute de 202°57'34", na extensão de 16,80 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada **U T M E= 653.024,35 m** e **N= 7.735.635,61 m**, no azimute de 163°39'14", na extensão de 31,72 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada **U T M E= 653.024,51 m** e **N= 7.735.598,44 m**, no azimute de 179°45'05", na extensão de 37,18 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada **U T M E= 653.026,28 m** e **N= 7.735.565,72 m**, no azimute de 176°55'04", na extensão de 32,76 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada **U T M E= 653.033,92 m** e **N= 7.735.549,66 m**, no azimute de 154°32'35", na extensão de 17,79 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09**, de coordenada **U T M E= 653.038,08 m** e **N= 7.735.538,61 m**, no azimute de 159°24'02", na extensão de 11,81 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **M1**, de coordenada **U T M E= 653.032,44 m** e **N= 7.735.534,16 m**, no azimute de 231°43'00", na extensão de 7,18 m; Do vértice **M1** segue até o vértice **M2**, de coordenada **U T M E= 652.900,71 m** e **N= 7.735.361,49 m**, no azimute de 217°20'25", na extensão de 217,18 m; Do vértice **M2** segue até o vértice **M3**, de coordenada **U T M E= 652.867,17 m** e **N= 7.735.329,89 m**, no azimute de 226°42'22", na extensão de 46,08 m; Do vértice **M3** segue até o vértice **M4**, de coordenada **U T M E= 652.822,23 m** e **N= 7.735.294,64 m**, no azimute de 231°53'28", na extensão de 57,12 m; Do vértice **M4** segue até o vértice **M5**, de coordenada **U T M E= 652.812,60 m** e **N= 7.735.292,05 m**, no azimute de 254°55'27", na extensão de 9,97 m; Do vértice **M5** segue até o vértice **M6**, de coordenada **U T M E= 652.356,95 m** e **N= 7.735.475,92 m**, no azimute de 291°58'34", na extensão de 491,35 m;

Finalmente do vértice **M6** defletindo segue até o vértice **M7**, (início da descrição), no azimute de 21°52'29", na extensão de 178,608 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **14,7350 ha** e um perímetro de **1.847,954 m**.

15. Confrontações:

Do vértice **M7** ao vértice **V01** limita-se por divisa com , confrontando com **LOTE 134**;
Do vértice **V01** ao vértice **P09** limita-se por divisa com , confrontando com **Corrego Piraputanga**;

Do vértice **P09** ao vértice **M5** limita-se por divisa com , confrontando com **Estrada para Palmeiras**;

Do vértice **M5** ao vértice **M6** limita-se por divisa com , confrontando com **Área Urbana Distrito de Piraputanga**;



MEMORIAL DESCRITIVO

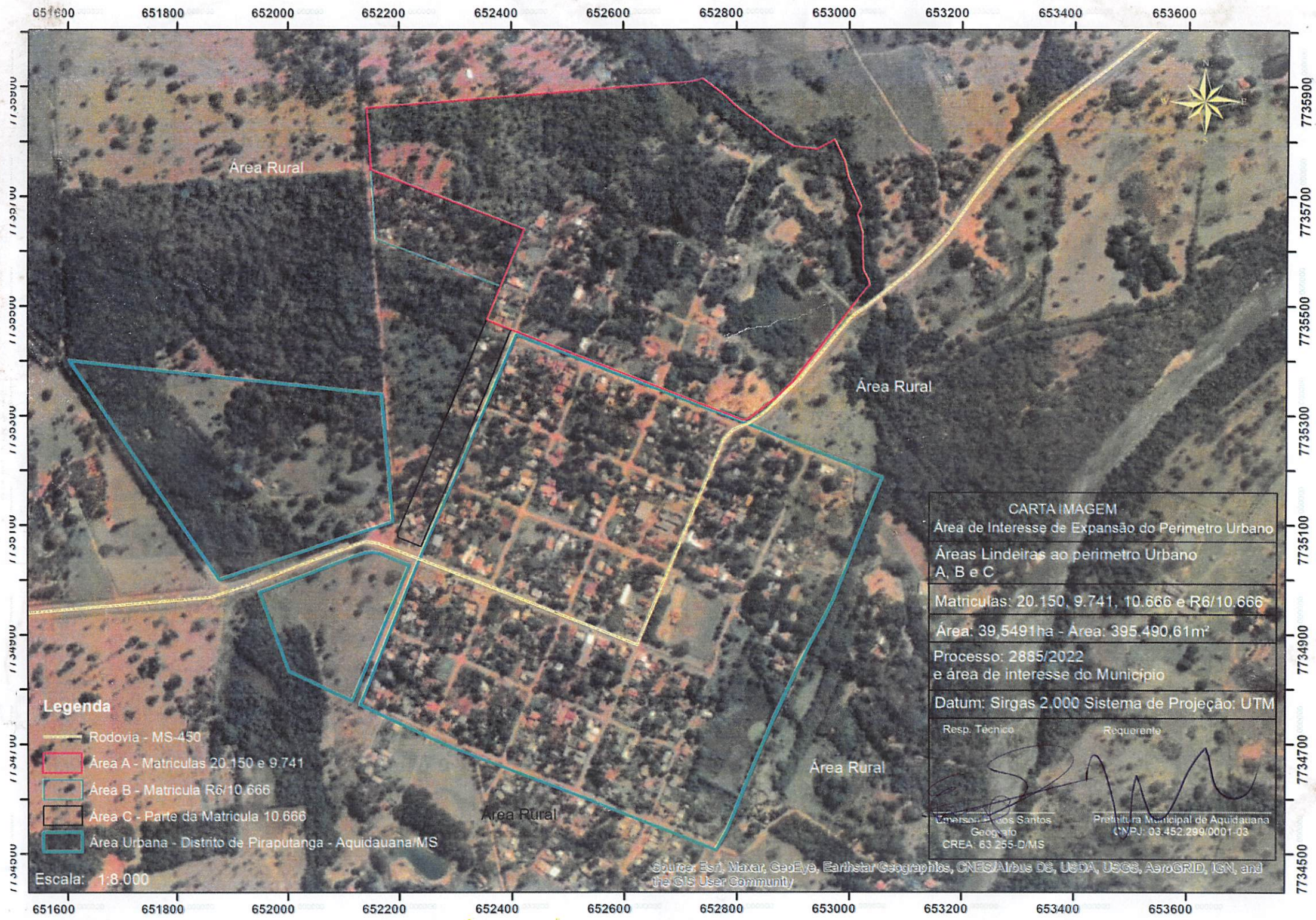
Finalmente do vértice M6 ao vértice M7 limita-se por divisa com , confrontando com LOTE 13 - Prefeitura Municipal de Aquidauana;

16. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



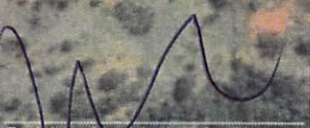
Emerson Pinheiro dos Santos
Geógrafo
Crea: 63.255-D/MS



Legenda

- Rodovia - MS-450
- Área A - Matrículas 20.150 e 9.741
- Área B - Matrícula R6/10.666
- Área C - Parte da Matrícula 10.666
- Área Urbana - Distrito de Piraputanga - Aquidauana/MS

Escala: 1:8.000

CARTA IMAGEM	
Área de Interesse de Expansão do Perímetro Urbano	
Áreas Lindeiras ao perímetro Urbano	
A, B e C	
Matrículas: 20.150, 9.741, 10.666 e R6/10.666	
Área: 39,5491ha - Área: 395.490,61m ²	
Processo: 2885/2022	
e área de interesse do Município	
Datum: Sirgas 2.000 Sistema de Projeção: UTM	
Resp. Técnico	Requerente
	
Emerson dos Santos Geógrafo CREA: 63.255-D/MS	Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ: 03.452.299/0001-03

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

MATRÍCULA

9.741

FICHA

01

AQUIDAUANA - MS. 17 de FEVEREIRO de 1992

UM Lote de terreno rural nº134 situado no Patrimônio de Piraputanga, distrito de Jango, neste Município com a área total de 15.500m². - PROPRIETÁRIO - JUVENAL JOAQUIM DA COSTA - TÍTULO AQUISITIVO - Registrado sob Transcrição nº 14.505 1ª3M fls. 67. - deste Cartório. - O Oficial Dama

da 1ª Circunscrição desta Comarca.
Avl/9.741 - AQUIDAUANA-MS, 17 de Fevereiro de 1.992.

De conformidade com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta Cidade em 22.09.75, é feita a presente averbação - para constar que:- O sr. Juvenal Joaquim da Costa, residente - no Distrito de Piraputanga, é possuidor de uma chacara no referido Distrito sob nº 134 do Título Definitivo nº101 de 15/03 1954 com a área de 15ha5.000m² e não como constou no Título Definitivo na área de 15.500m². Aquidauana 29/09/75. O Oficial Dama da 1ª Circunscrição desta Comarca.

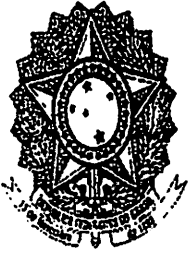
R2/9.741 - AQUIDAUANA-MS - 17 de FEVEREIRO de 1.992.

TÍTULO - FORMAL DE PARTIHA - TRANSMITENTE - HERANÇA DE JUVENAL JOAQUIM DA COSTA - ADQUIRENTE - WANDERLEY CESAR TIVIEROLI, bra-

sileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 3515/77 com Elid Ramos Tivieroli, residente na Capital deste Estado na Rua Jerusalem nº 360, pecuarista, portador - do CI-2G 555.244-SSP-MS, inscrito no CPF/ME nº 151.345.839/87- HELENA PATROCÍNIO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 585.017-MS e CPF nº 520.314.501-87, residente e domiciliada

continua no verso

Rua Marechal Mallet 349 - Fone: 241-2318



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

MATRÍCULA

97,1

FICHA

01v

da na Rua Pedro de Toledo nº 893, Vila Piratinunga, Campo Grande-MS - OLAVIO PATROCÍNIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior - VALDEMAR PATROCÍNIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior - TERESINHA JOAQUIM DA COSTA, brasileira, solteira, maior, residente na Rua Pirassununga nº 1003 Tijucas II-79063, Campo Grande-MS - ALVIMAR DA COSTA MARIA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 325.363-MS, CPF nº 356.792.471-00, residente na rua Dr. Lira nº 553, Vila Carlota, Campo Grande-MS - SILVIA DA COSTA MARIA PADIAL casada com ARTHUR FRANCISCO PADIAL, brasileiros, casados, ela do lar, portadora do RG nº 528.951-MS e CPF nº 488.976.171-49, ele serralheiro, portador do RG 227.651.0-PR, CPF nº 479.590.259-04, residentes na Rua Gasulio C. de Lira nº 36, Bairro Tira Centos, Campo Grande-MS - AQUILINO JOAQUIM MARIA, brasileiro - viúvo, servidor público, portador do RG 120.639-SSP-MS, CIG 024 879.261-04, residente e domiciliado na Rua da Lira 553, Vila Carlota em Campo Grande-MS - FORMA DO TÍTULO - Formal de Partilha extraiu dos autos nº 043/90 de inventário dos bens deixados - por falecimento de Juvenal Joaquim da Costa exposto pelo Juízo e Cartório da 2ª Vara Civil desta Comarca em 25 de Novembro de 1991 - ÁREA TRANSFERIDA - Integralmente o imóvel retro descrito avaliado em Cr\$ 232.500,00 nas seguintes proporções:- Ao cessionário Wandirley Cesar Tivirolli caberá 80,72% do imóvel, que perfaz a soma de Cr\$ 187.788,40; À herdeira Nilda Patrocínio da Costa caberá 3,84% do imóvel que perfaz a soma de Cr\$ 8.942,30; Ao herdeiro Olavio Patrocínio da Costa caberá 3,84% do imóvel que perfaz a soma de Cr\$ 8.942,30; Ao herdeiro Valdeimar Patrocínio da Costa caberá 3,84% do imóvel, que perfaz a -

continua na ficha nº



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lucia Teixeira Cabral

MATRÍCULA

9741

FICHA

02

AQUIDAUANA - MS. 17 de Fevereiro de 1992

soma de Cr\$ 8.942,30; À herdeira Terceirinha Joaquim da Costa, ca-
berá 3,84% do imóvel, que pertax a soma de Cr\$ 8.942,30; Ao her-
deiro Aguiuldo Joaquim Maria caberá 1,92% do imóv^l, que per-
tax a soma de Cr\$ 4.471,15; Ao herdeiro Alvinar da Costa Maria,
caberá 0,96% do imóv^l que pertax a soma de Cr\$ 2.235,58 e a her-
deira Silvia da Costa Maria Padial casada c/Arthur Francisco -
Padial caberá 0,96% do imóv^l que pertax a soma de Cr\$ 2.235,58
- AREA REMANESCENTE - Não há - VALOR - Cr\$ 232.500,00 - CONDICION-
ÇÕES - As constantes do título - Foi apresentado ITBI nº 10635
52 expedido pela Emptoria Estadual desta Cidade - valor tribu-
tado- Cr\$ 116.250,00 - valor recolhido- Cr\$ 2.790,00 - IBAMA/MS-
nº 01376/91 - INCRA-cod. imóv^l 907/822 014 141-2 - Emolumentos
Cr\$ 6.237,00 - O Oficial Dama

da Int. Circ. desta Comarca.

Av.3/9741 - Aquidauana, 17 de Fevereiro de 1992.

De conformidade com o que foi requerido pelo sr. Wanderley Os-
mar Tivirolli, sendo qualificado é feita a presente averbação-
para constar que vem declarar o imóv^l de sua propriedade a -
existência da reserva legal de 20% onde não é permitido o corte
raso, ou destinado a reposição florestal na conformidade das -
leis nº 4771 de 15/09/1965 e nº 7803 de 18/07/1989 de cujo teor
e sanções tem pl. no conhecimento. Emol. Cr\$ 4.155,00 - O Oficial

Ricardo D'Amico Dama Int. Circ. des-
ta Comarca.

CONTINUA NA FICHA Nº 02 v.º

continua no verso



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro. Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

MATRICULA

9741

FICHA

02v2

Av.4/9741 -Protocolo 50.477 fls 76v2 1: 1-B em 20.03.2009.

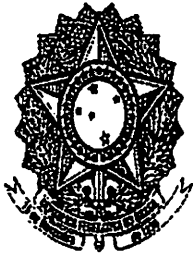
De conformidade com o que foi requerido pelo proprietario sr. Valdemar Patrocínio da Costa, requer que seja averbado junto ao Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana MS sob matricula nº 9.741 1: 02, o numero de seu RG CPF e estado civil e documentos que me foram apresentados é feita a presente averbação para constar que: Valdemar Patrocínio da Costa, brasileiro, que declara sob as penas da lei ser civilmente solteiro, trabalhador rural portador do RG nº 1.129.470 SSP-MT em Cuiabá MT em 14/04/1979, CPF/MF nº 576.294.712/20, residente em Campo Grande MS a Rua Joaquim Alves Pereira nº 2064 Jr. Botafogo. Aquidauana, 20/03/2009. (a) Valdemar Patrocínio da Costa com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Aquidauana MS, Emol. R\$ 15.00-Funjecc-10%-R\$ 1.50-Funjecc-3%-R\$ 0.45-SELO DE AUTENTICIDADE ADA 70460 Aquidauana, 17 de Abril de 2009. O Oficial da 1a.Circ.

Av.5/ 9.741 - Protocolo nº 86.141, Livro 1J, fls. 48 em data de 19/04/2022.

De conformidade com o que foi requerido na Escritura Publica de Sobrepartilha de Bens, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Município e Comarca de Campo Grande - MS, Livro nº E-19, fls. 004/008 em data de 11/04/2022 e documentos que me foram apresentados, é feita a presente averbação para constar que: A Sra. Elid Ramos Tivirolli, é portadora da CIRG nº 000720521 SSP/MS e CPF Nº 164.589.231-04. Requer ainda que seja averbado casamento do Sr. Wanderley Osmar Tivirolli, com a Sra. Vilma Chaves da Costa, conforme Certidão de Casamento Matricula nº 061838 01 55 2021 2 00022 064 0006364 338, expedida pelo 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande - MS, em data de 08/04/2022, casamento realizado em data de 29/11/2021, tendo sido adotado o regime de comunhão parcial de bens, sendo a Sra. Vilma Chaves,

continua na ficha nº

CONTINUA NA FICHA Nº 03



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Regina Lúcia Teixeira Cabral

ESp

Matricula

9741

Ficha

03

AQUIDAUANA - MS 12 Maio 2022

portadora da CIRG nº 000453217 SSP/MS e CPF nº 982.560.251-15. Emol. R\$ 22,00, Funjecc 10% R\$ 2,20, Funadep 6% R\$ 1,32, Funde-PGE 4% R\$ 0,88, FEADMP/MS 10% R\$ 2,20. Selo de autenticidade nº AGP43541-797-NOR, R\$ 1,50. Aquidauana, 12 de maio de 2022. O Oficial *Elizabeth Spadury* da 1ª Circ.

R.6 / 9.741 - Protocolo nº 86.141, Livro 1J, fls. 48 em data de 19/04/2022.

TITULO - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens. - **TRANSMITENTE** - **HERANÇA DE ELID RAMOS TIVIROLLI**, CPF Nº 164.589.231-04. -

ADQUIRENTE - **WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI**, brasileiro, viúvo meeiro, maior e capaz, servidor publico estadual, nascido em 18/08/1953, natural da cidade de Maringá - PR, filho de Augusto Tivirulli e de Maria Bonoto Tivirulli, portador da CIRG nº 555244 SSP/MS expedida em 15/06/1988, e CPF nº 161.345.839-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29/11/2021, na vigência da Lei 6515/77, com **VILMA CHAVES DA COSTA**, brasileira, autônoma, maior e capaz, natural de São João do Caiua - PR, nascida no dia 08/08/1968, filha de Jonas Pereira Costa e de Terezinha Nunes Chaves, portadora da CIRG nº 000453217 SSP/MS expedida em 03/05/1995 e CPF nº 982.560.251-15, residentes e domiciliados na Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS. - **FORMA DO TITULO** - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Município e Comarca de Campo Grande - MS, Livro nº E-19, fls. 004/008 em data de 11/04/2022. - **AREA TRANSFERIDA** - Do imóvel da presente Matricula, da parte pertencente a transmitente, ou seja, 80,72% (oitenta virgula setenta e dois por cento) da totalidade do imóvel, somente a fração de 3/6 (três sextos) do mesmo. - **AREA REMANESCENTE** - 3/6 (três sextos) de 80,72% (oitenta virgula setenta e dois por cento) da totalidade do imóvel. - **VALOR** - R\$ 78.176,17 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos). - **CONDIÇÕES** - As constantes do titulo. Foi apresentada Guia de ITCD nº 4390/2022, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, em data de 28/03/2022, valor declarado R\$ 71.850,00, valor apurado R\$ 193.697,14, 40,36% do imóvel R\$ 78.176,17, valor recolhido R\$ 3.252,13. Foi apresentado CCIR 2021 nº 907.022.014.141-2; Denominação do Imóvel Rural: Chácara n 134. Área Total: 15,5000; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Distrito de Piraputanga; Município Sede do Imóvel Rural:

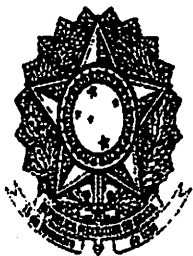
End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

Cart. Verde 240g

Continua no Verso

CONTINUA NA FICHA Nº *03*

Desafet



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 034

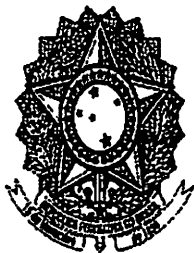
Aquidauana; UF: MS; Modulo Rural(ha): 71,2500; N° Módulos Rurais: 0,16; Modulo Fiscal(ha): 90,0000; N. Módulos Fiscais: 0,1722. FMP: 4,00. Dados do Detentor: Wanderley Osmar Tivirolli; CPF: 161.345.839-87; Número do CCIR: 44935691229. Foi apresentada Negativa nº 9BA1.3BD5.E4EC.8420, expedida pela Receita Federal em data de 17/03/2022 válida até 13/09/2022, NIRF nº 2.657.571-0. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Elid Ramos Tivirolli, conforme Código HASH: 524b.b842.52f7.4284.6ed0.ec1c.14d7.fed7.186c.4d15. Emol. R\$ 260,00, Funjecc 10% R\$ 26,00, Funadep 6% R\$ 15,60, Funde-PGE 4% R\$ 10,40, FEADMP/MS 10% R\$ 26,00. Selo de autenticidade nº AAE99841-457-CVD, R\$ 10,00. Aquidauana, 12 de maio de 2022. O Oficial

Elizabeth Spalini da 1ª Circ.

R.7 / 9.741 - Protocolo nº 86.141, Livro 1J, fls. 48 em data de 19/04/2022.

TITULO - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens. - **TRANSMITENTE** - **HERANÇA DE ELID RAMOS TIVIRROLI**, CPF Nº 164.589.231-04. - **ADQUIRENTES** - 1) **EDUARDO TIVIRROLI**, brasileiro, advogado, maior e capaz, natural de Campo Grande - MS, nascido no dia 31/08/1981, filho de Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº 001013932 SSP/MS expedida em 18/07/1995 e CPF nº 937.946.811-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/03/2009, na vigência da Lei 6.515/77, com **DEBORA DE CAMPOS WIDAL TIVIRROLI**, brasileira, autônoma, maior e capaz, natural de Campo Grande - MS, nascida no dia 11/12/1985, filha de Marcio de Campos Widal e de Elcy Fatima Rabelo de Campos Widal, portadora da CIRG nº 001393194 SSP/MS expedida em 15/08/2001 e CPF Nº 005.681.371-67, residentes e domiciliados a Rua Dolores Duran, nº 1475, casa 42, Jardim Campo Alto, Campo Grande - MS; 2) **WANDERLEY OSMAR TIVIRROLI JUNIOR**, brasileiro, assistente administrativo, maior e capaz, natural de Campo Grande - MS, nascido em 28/07/1985, filho Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº 001.299.029 SEJUSP/MS expedida em 08/01/2007 e CPF nº 006.353.451-70, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 05/10/2016 na vigência da Lei 6515/77, com **LAURA LIMA DE SOUZA TIVIRROLI**, brasileira, advogada, maior e capaz, natural de Campo Grande - MS, nascida no dia 13/07/1991, filha de Jose de Souza e Aurea Coelho de Lima Souza, portadora da CNH Registro nº 06351056322 DETRAN/MS emitida em 04/08/2020 e valida ate 02/07/2024, onde consta Documento de Identidade nº 24894 OAB/MS e CPF nº 034.211.331-31, residentes e domiciliados a Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS; 3) **VICTOR HUGO LEIVA TIVIRROLI**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, declara que não convive em união estável, motorista, natural de Campo Grande - MS, nascido no dia 04/12/1986, filho de Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº

CONTINUA NA FICHA Nº 04



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Regina Lúcia Teixeira Cabral

Espinoza

Matricula
9741

Ficha
04

AQUIDAUANA - MS

12 Maio 2022

001299028 SSP/MS expedida em 15/10/1999 e CPF nº 019.507.401-70, residente e domiciliado a Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS. - **FORMA DO TÍTULO** - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Município e Comarca de Campo Grande - MS, Livro nº E-19, fls. 004/008 em data de 11/04/2022. - **AREA TRANSFERIDA** - Do imóvel da presente Matricula, da parte pertencente a transmitente, **SOMENTE** a fração de 3/6 (três sextos) de 80,72% (oitenta vírgula setenta e dois por cento) da totalidade do imóvel, o qual foi partilhado entre os herdeiros na fração de 1/3 (um terço) para cada um. - **AREA REMANESCENTE** - Não há, com referencia a parte pertencente a transmitente. - **VALOR** - R\$ 78.176,17 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos). - **CONDIÇÕES** - As constantes do título. Foi apresentada Guia de ITCD nº 4390/2022, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, em data de 28/03/2022, valor declarado R\$ 71.850,00, valor apurado R\$ 193.697,14, 40,36% do imóvel R\$ 78.176,17, valor recolhido R\$ 3.252,13. Foi apresentado CCIR 2021 nº 907.022.014.141-2; Denominação do Imóvel Rural: Chácara n 134. Área Total: 15,5000; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Distrito de Piraputanga; Município Sede do Imóvel Rural: Aquidauana; UF: MS; Modulo Rural(ha): 71,2500; Nº Módulos Rurais: 0,16; Modulo Fiscal(ha): 90,0000; N. Módulos Fiscais: 0,1722. FMP: 4,00. Dados do Detentor: Wanderley Osmar Tivirolli; CPF: 161.345.839-87; Número do CCIR: 44935691229. Foi apresentada Negativa nº 9BA1.3BD5.E4EC.8420, expedida pela Receita Federal em data de 17/03/2022 válida até 13/09/2022, NIRF nº 2.657.571-0. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Elid Ramos Tivirolli, conforme Código HASH: 524b.b842.52f7.4284.6ed0.ec1c.14d7.fed7.186c.4d15. Emol. R\$ 260,00, Funjecc 10% R\$ 26,00, Funadep 6% R\$ 15,60, Funde-PGE 4% R\$ 10,40, FEADMP/MS 10% R\$ 26,00. Selo de autenticidade nº AAE99842-801-CVD, R\$ 10,00. Aquidauana, 12 de maio de 2022. O Oficial

Elizabeth Spinoza da 1ª Circ.

R.8 / 9.741 - Protocolo nº 86.141, Livro 1J, fls. 48 em data de 19/04/2022.

TÍTULO - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens. - **TRANSMITENTES** - 1) **WANDERLEY OSMAR TIVIROLI**, brasileiro, viúvo meeiro, maior e capaz, servidor publico estadual, nascido em 13/08/1953, natural da cidade de Maringá

CONTINUA NA FICHA Nº 04

End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

Cont. Verso 243g

Continua no Verso

Outro e fls.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 04

– PR, filho de Augusto Tivirolli e de Maria Bonoto Tivirolli, portador da CIRG nº 555244 SSP/MS expedida em 15/06/1988, e CPF nº 161.345.839-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29/11/2021, na vigência da Lei 6515/77, com **VILMA CHAVES DA COSTA**, brasileira, autônoma, maior e capaz, natural de São João do Caiua – PR, nascida no dia 08/08/1968, filha de Jonas Pereira Costa e de Terezinha Nunes Chaves, portadora da CIRG nº 000453217 SSP/MS expedida em 03/05/1995 e CPF nº 982.560.251-15, residentes e domiciliados na Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande – MS; 2) **EDUARDO TIVIROLLI**, brasileiro, advogado, maior e capaz, natural de Campo Grande – MS, nascido no dia 31/08/1981, filho de Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº 001013932 SSP/MS expedida em 18/07/1995 e CPF nº 937.946.811-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/03/2009, na vigência da Lei 6.515/77, com **DEBORA DE CAMPOS WIDAL TIVIROLLI**, brasileira, autônoma, maior e capaz, natural de Campo Grande – MS, nascida no dia 11/12/1985, filha de Marcio de Campos Widal e de Elcy Fatima Rabelo de Campos Widal, portadora da CIRG nº 001393194 SSP/MS expedida em 15/08/2001 e CPF Nº 005.681.371-67, residentes e domiciliados a Rua Dolores Duran, nº 1475, casa 42, Jardim Campo Alto, Campo Grande – MS; 3) **WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI JUNIOR**, brasileiro, assistente administrativo, maior e capaz, natural de Campo Grande – MS, nascido em 28/07/1985, filho Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº 001.299.029 SEJUSP/MS expedida em 08/01/2007 e CPF nº 006.353.451-70, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 05/10/2016 na vigência da Lei 6515/77, com **LAURA LIMA DE SOUZA TIVIROLLI**, brasileira, advogada, maior e capaz, natural de Campo Grande – MS, nascida no dia 13/07/1991, filha de Jose de Souza e Aurea Coelho de Lima Souza, portadora da CNH Registro nº 06351056322 DETRAN/MS emitida em 04/08/2020 e valida ate 02/07/2024, onde consta Documento de Identidade nº 24894 OAB/MS e CPF nº 034.211.331-31, residentes e domiciliados a Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande – MS; 4) **VICTOR HUGO LEIVA TIVIROLLI**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, declara que não convive em união estável, motorista, natural de Campo Grande – MS, nascido no dia 04/12/1986, filho de Wanderley Osmar Tivirolli e de Elid Ramos Tivirolli, portador da CIRG nº 001299028 SSP/MS expedida em 15/10/1999 e CPF nº 019.507.401-70, residente e domiciliado a Rua Santo Amaro, nº 227, Bairro Santo Amaro, Campo Grande – MS. – **ADQUIRENTES – FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro e declara não conviver em união estável, advogado, maior e capaz, nascido em Campo Grande – MS, no dia 05/09/1991, filho de Fernando Luiz Claudino de Oliveira e Luciana Machado de Oliveira, inscrito na OAB/MS sob nº 17819, portador da CNH nº 04825854379 DETRAN/MS, emitida em 13/07/2018 valida até 12/07/2023 onde consta CIRG nº 1300315 SEJUSP/MS e CPF nº

CONTINUA NA FICHA Nº 05



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Regina Lúcia Teixeira Cabral

Matricula

9741

Ficha

05

AQUIDAUANA - MS

12 Maio 2022

004.591.171-14, endereço eletrônico: fernandoc.adv@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Catanduva, nº 490, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS; **ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado e declara não conviver em união estável, perito criminal, maior e capaz, nascido na cidade de Campo Grande - MS, no dia 13/06/1965, filho de Adelson Moreira de Oliveira e de Verginia Jara Vilalba, portador da CNH nº 00509146530 DETRAN/MS, emitida em 25/06/2020 válida até 25/06/2025, onde consta Documento de Identidade nº 2998 PC/MS e CPF nº 366.465.801-97, endereço eletrônico: acmoms@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua Manfrei Alves de Deus, Lote 21, Quadra 07, Vila Nasser, Campo Grande - MS. - **FORMA DO TÍTULO** - Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anhanduí, Município e Comarca de Campo Grande - MS, Livro nº E-19, fls. 004/008 em data de 11/04/2022. - **AREA TRANSFERIDA** - Do imóvel da presente Matricula, integralmente a parte pertencente aos transmitentes, ou sejam, 80,72% (oitenta virgula setenta e dois por cento) da totalidade do imóvel, o qual foi adquirida nas seguintes proporções: Caberá ao Sr. Fernando Luiz Claudino de Oliveira Junior, 40,36% (quarenta virgula trinta e seis por cento) da totalidade do imóvel; Caberá ao Sr. Antonio Cesar Moreira de Oliveira, 40,36% (quarenta virgula trinta e seis por cento) da totalidade do imóvel, em condomínio. - **AREA REMANESCENTE** - Não há, com referencia a parte pertencente aos transmitentes. - **VALOR** - R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). - **CONDIÇÕES** - Respondem pela evicção. Foi apresentada Guia de ITBI nº 28765, expedida pela Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, em data de 11/04/2022, valor tributado ao imóvel R\$ 71.853,36, valor recolhido R\$ 1.448,84. Foi apresentado CCIR 2021 nº 907.022.014.141-2; Denominação do Imóvel Rural: Chácara n 134. Área Total: 15,5000; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Distrito de Piraputanga; Município Sede do Imóvel Rural: Aquidauana; UF: MS; Modulo Rural(ha): 71,2500; Nº Módulos Rurais: 0,16; Modulo Fiscal(ha): 90,0000; N. Módulos Fiscais: 0,1722. FMP: 4,00. Dados do Detentor: Wanderley Osmar Tivirolli; CPF: 161.345.839-87; Número do CCIR: 44935691229. Foi apresentada Negativa nº 9BA1.3BD5.E4EC.8420, expedida pela Receita Federal em data de 17/03/2022 válida até 13/09/2022, NIRF nº 2.657.571-0. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Wanderley Osmar Tivirolli, conforme Código HASH: 7245.8186.7083.e989.1762.ed38.13fa.1260.af11.e8e7. Realizada

End. Pça N. Srª Imaculada Conceição, 291 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: 3241-1413

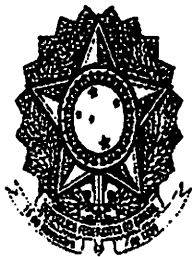
Cart. Verde 240g

Continua no Verso

CONTINUA NA FICHA Nº

054

Uma í. fol.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Cândido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CONTINUA NA FICHA Nº 058

consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Vilma Chaves Costa, conforme Código HASH: 3c99.8033.abbb.df2c.8cb1.3dea.7c2c.bea3.8ca4.7004. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Eduardo Tivirolli, conforme Código HASH: 38d1.43a7.9e6e.f870.8218.3401.24c6.2ad6.d05f.193f. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Debora de Campos Widal Tivirolli, conforme Código HASH: 8a67.0148.a6d6.1ad8.4041.8b11.5ea8.5eb3.bd04.cfd0. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Wanderley Osmar Tivirolli Junior, conforme Código HASH: 6a1a.a80f.507d.f8b0.8bdd.29e8.5c33.491d.d57f.5d74. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Laura Lima de Souza Tivirolli, conforme Código HASH: 6c13.2510.72d4.647e.6da3.85e7.ef04.684a.aaf6.e1ac. Realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo resultado Negativo, em nome de Victor Hugo Leiva Tivirolli, conforme Código HASH: c446.9c16.500a.b637.c39b.3e01.9745.5373.aa40.9340. Emol. R\$ 1.156,00, Funjecc 10% R\$ 115,60, Funadep 6% R\$ 69,36, Funde-PGE 4% R\$ 46,24, FEADMP/MS 10% R\$ 115,60. Selo de autenticidade nº AAE99843-166-CVD, R\$ 10,00. Aquidauana, 12 de maio de 2022. O Oficial

Elizabeth Spalenzani da 1ª Circ.

AO CARTÓRIO...	R\$ 27,55
FUNJECC 5%...	R\$ 1,45
FUNJECC 10%...	R\$ 2,90
FUNADEP 6%...	R\$ 1,74
FUNDE-PGE 4%...	R\$ 1,16
FEADMP 10%...	R\$ 2,90
SELOS.....	R\$ 1,50
TOTAL.....	R\$ 39,20

CERTIFICO que apresente fotocópia confere com a matrícula original de nº: 9741 e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e da fé. Aquidauana - MS, em 16 de fevereiro de 2023. SELO nº AHX90558-904-NOR

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL
Substituta

Acesse o site
<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para
visualizar a autenticidade desta certidão.



MEMORIAL DESCRITIVO

- 1. Título:**
Locação Lote Rural
- 2. Finalidade:**
Regularização Fundiária
- 3. Interessado:**
Antônio Cesar Moreira de Oliveira
- 4. Proprietário:**
Antônio Cesar Moreira de Oliveira
Fernando Luiz Claudino de Oliveira Junior
- 5. Matrícula do Imóvel:**
9.741
- 6. Localização:**
Aquidauana-MS Distrito de Piraputanga – Lote 134
- 7. Área:**
15,5000 ha
- 8. Perímetro:**
1.921,66 m
- 9. Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.
- 10. Referência:**
Meridiano magnético; azimuth inicial obtido por bússola declinatória.
- 11. Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
- 12. Aparelhagem:**
Receptor GNSS Hiper (L1/L2)
Modelo: Hiper (L1/L2)
- 13. Equipe de Escritório:**
Paulo Estevo Rios Garcia
Emerson Pinheiro dos Santos
- 14. Descrição:**
Gleba: Lote 134



MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto **P1**, coordenada plana **7.735.916,05** m Norte e **652.739,60** m Leste, deste, confrontando neste trecho com córrego Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **49,78** m e azimuth plano de **128°14'51"** chega-se ao ponto **P2**, coordenada plana **7735885,23** m Norte e **652778,69** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **22,44** m e azimuth plano de **134°41'54"** chega-se ao ponto **P3**, coordenada plana **7735869,45** m Norte e **652794,64** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **36,40** m e azimuth plano de **129°03'03"** chega-se ao ponto **P4**, coordenada plana **7735846,52** m Norte e **652822,91** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **27,94** m e azimuth plano de **124°41'26"** chega-se ao ponto **P5**, coordenada plana **7735830,61** m Norte e **652845,88** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **27,54** m e azimuth plano de **130°24'03"** chega-se ao ponto **P6**, coordenada plana **7735812** m Norte e **652866,85** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **40,63** m e azimuth plano de **120°56'51"** chega-se ao ponto **P7**, coordenada plana **7735791,87** m Norte e **652901,70** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **41,48** m e azimuth plano de **96°47'29"** chega-se ao ponto **P8**, coordenada plana **7735786,97** m Norte e **652942,88** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **35,38** m e azimuth plano de **60°32'28"** chega-se ao ponto **P9**, coordenada plana **7735804,37** m Norte e **652973,69** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **37,54** m e azimuth plano de **155°16'58"** chega-se ao ponto virtual **V01**, coordenada plana **7735770,26** m Norte e **652989,39** m Leste deste, confrontando neste trecho com Piraputanga margem direita no sentido de sua jusante e lote 135, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **512,57** m e azimuth plano de **251°49'54"** chega-se ao marco **M4**, coordenada plana **7735610,57** m Norte e **652502,04** m Leste deste, confrontando neste trecho com Lote 136, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **84,83** m e azimuth plano de **291°36'02"** chega-se ao marco **M5**, coordenada plana **7735641,67** m Norte e **652423,50** m Leste deste, confrontando neste trecho com Lote 13 de Prefeitura Municipal de Aquidauana, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **292,61** m e azimuth plano de **291°36'02"** chega-se ao marco **M6**, coordenada plana **7735749,39** m Norte e **652151,44** m Leste deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **113,42** m e azimuth plano de **355°53'34"** chega-se ao marco **M1**, coordenada plana **7735862,52** m Norte e **652143,31** m Leste deste, confrontando neste trecho com Lote 133 de Ricardo Solon, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **575,60** m e azimuth plano de **85°15'18"** chega-se ao marco **M2**, coordenada plana **7735910,14** m Norte e **652716,93** m Leste deste, confrontando neste trecho com Lote 133 de Ricardo Solon, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **18,48** m e azimuth plano de **77°59'36"** chega-se ao marco **M3**, coordenada plana **7735913,98** m Norte e **652735,01** m Leste deste, confrontando neste trecho com Lote 133 de Ricardo Solon, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **5,03** m e azimuth plano de **65°43'43"** chega-se ao Ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de **15,5000ha**.



MEMORIAL DESCRITIVO

Confrontações:

Do vértice P1 ao vértice V01 limita-se com Córrego Piraputanga; Do vértice V01 ao vértice M4 limita-se por divisa com Cerca, confrontando lote 135;

Do vértice M4 ao vértice M5 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 136;

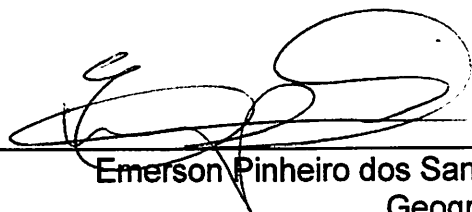
Do vértice M5 ao vértice M6 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 13 de Prefeitura Municipal de Aquidauana;

Do vértice M6 ao vértice M1 limita-se por divisa com Cerca, com Estrada Municipal;

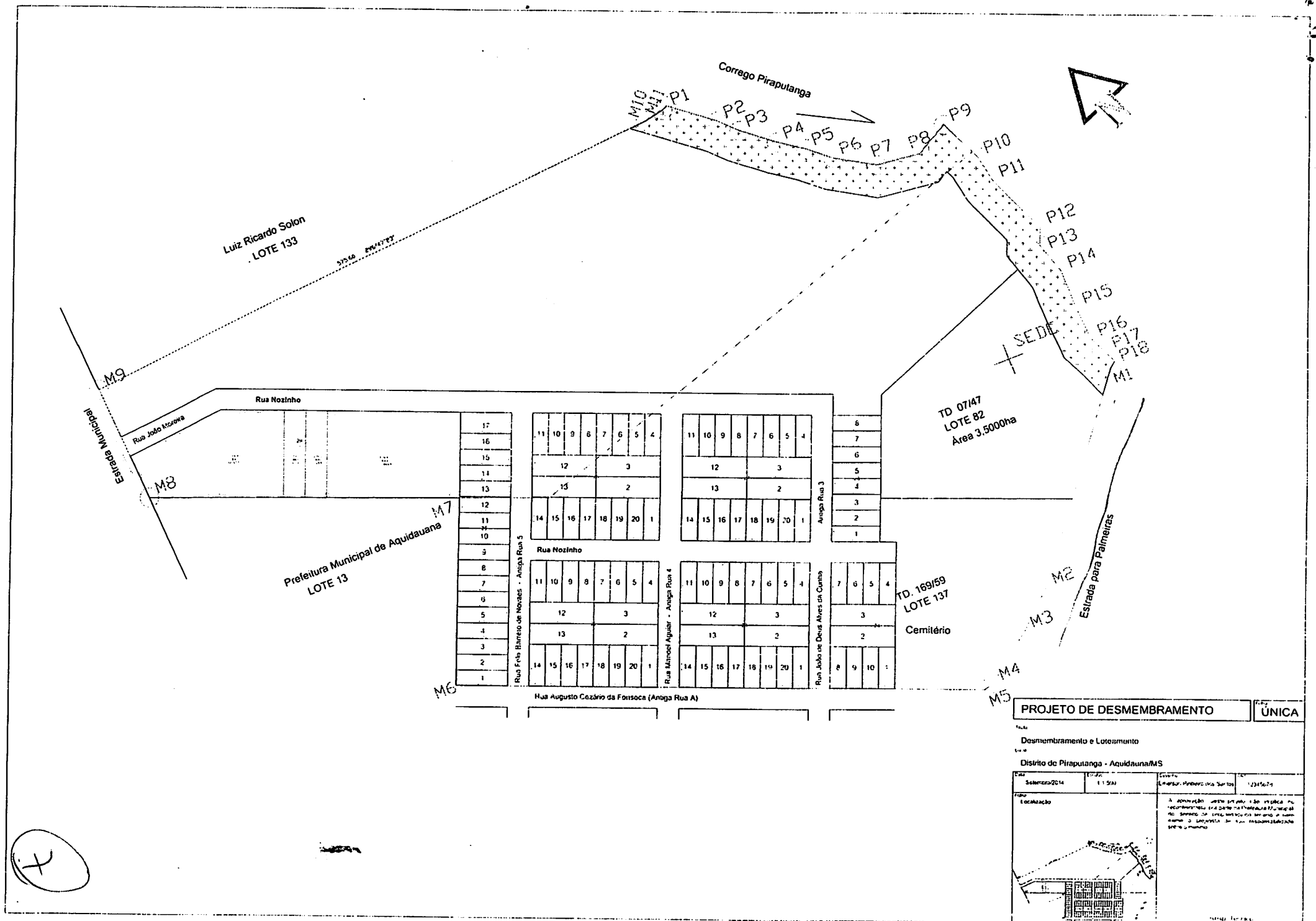
Finalmente do vértice M1 ao vértice P1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 133;

15. Observações:

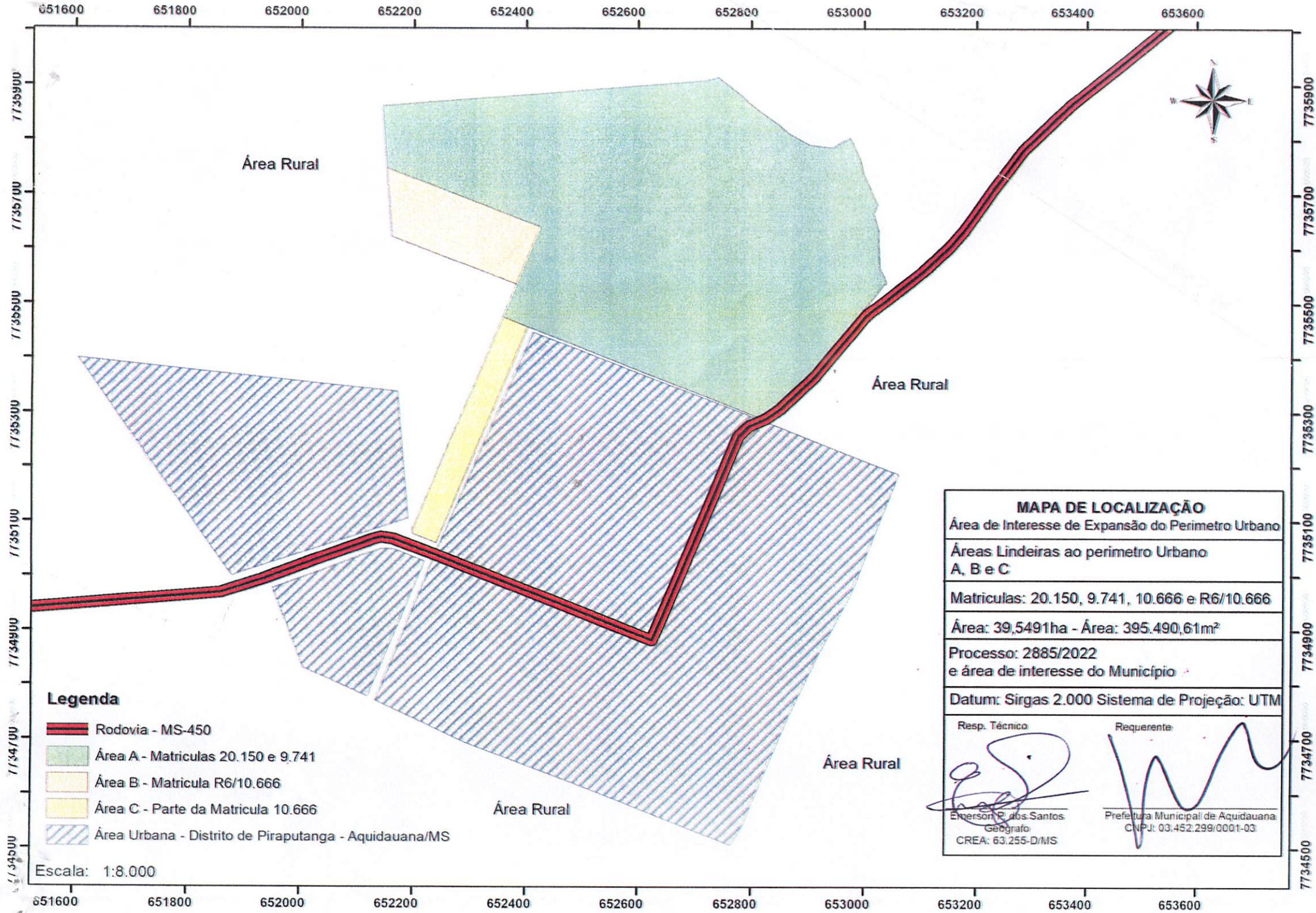
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Emerson Pinheiro dos Santos
Geografo
Crea: 63.255D/MS
ART: 1320210104630



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO		ÚNICA
Desmembramento e Loteamento Distrito de Piraputanga - Aquidauana/MS		
Matrícula: 2014 Localização:	1:1.500 1:2.500	1:2.500 1:2.500
A administração deste projeto e do loteamento, bem como a execução das obras de infraestrutura, deverão ser realizadas de acordo com o planejamento de longo prazo da administração pública municipal.		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 039/GAB/2023

AQUIDAUANA/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023 – “Institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.
- 2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2023 – “Transforma área rural em área de expansão urbana no Município de Aquidauana, e dá outras providências.”
- 3) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2022 – “Dispõe sobre a desafetação e doação de área Municipal Urbana que menciona, e dá outras providências”.

Estando a disposição para eventuais outros esclarecimentos, que se fizerem necessários, aproveitamos para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Ortiz
Advogada do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	09/03/23
REGISTRADO SOB Nº	050123
HORÁRIO:	8:10h
FUNCIONÁRIO:	SE

Exmo. Sr.º.

NILSON PONTIM

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta